

dor, no âmbito da respectiva unidade orgânica e sem prejuízo do poder de avocação, os seguintes poderes, com a faculdade de os subdelegar:

1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento;

1.2 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento das respectivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, com excepção das deslocações para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes;

1.4 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.5 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.8 — Assinar declarações e certidões, bem como o expediente necessário à mera instrução dos processos;

1.9 — Autorizar as despesas decorrentes de acidentes em serviço sofridos pelos funcionários e agentes, bem como o respectivo processamento e pagamento;

1.10 — Autorizar a realização de despesas, aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como aprovar minutas, adjudicar propostas e celebrar contratos de locação e aquisição de bens e serviços, nos termos e ao abrigo do regime jurídico de aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 938,89, bem como o respectivo pagamento;

1.11 — Autorizar a realização de despesas, aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como aprovar minutas, adjudicar propostas e celebrar contratos, nos termos e ao abrigo do regime jurídico de empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24 938,89, bem como o respectivo pagamento;

1.12 — Autorizar os processamentos, pagamentos e reembolsos até ao montante de 24.938,89 €;

1.13 — Celebrar contratos de seguro, de limpeza, de vigilância e segurança, de assistência e de arrendamento, desde que previamente autorizados, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal.

1.14 — Gerir o fundo de maneo dos Serviços Centrais, e autorizar o processamento das despesas inerentes ao fundo de maneo dos serviços descentralizados da ACT dentro dos limites dos mesmos;

2 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Julho de 2008 ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente subdelegação de poderes.

8 de Outubro de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 32206/2008

Por despacho de 24-10-2008 do Inspector-Geral do Trabalho a licenciada Anabela da Silva Oliveira, Assessora do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada definitivamente, na sequência de exercício de cargo dirigente, Assessora Principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 07-06-2006.

24 de Outubro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

#### Despacho n.º 32207/2008

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que Maria Filomena Rodrigues Torçolo Magueijo, a exercer funções nas Lojas do Cidadão dos Restauradores e Laranjeiras, frequenta o curso de mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e que o parecer da respectiva unidade orgânica é favorável à frequência do mesmo;

Considerando que a frequência do referido curso de mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais se reveste de interesse para os serviços onde a trabalhadora se encontra integrada.

Ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 17377/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155,

de 12 de Agosto de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro a Maria Filomena Rodrigues Torçolo Magueijo, pelo período de um ano, com produção imediata de efeitos e possibilidade de prorrogação.

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das funções, durante dois dias por semana.

3 — A prorrogação, caso seja necessária, deverá ser requerida pela interessada, que para o efeito apresentará relatório do qual conste a situação do seu trabalho ou estudo, bem como os motivos pelos quais necessita da prorrogação.

4 — Após o termo do período de equiparação a bolseiro deverá a funcionária, no prazo de 60 dias, apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida, assim como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

5 — A trabalhadora fica obrigada a prestar serviço na Autoridade para as Condições do Trabalho, pelo período igual a duas vezes o tempo de duração de equiparação a bolseiro.

24 de Outubro de 2008. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 32208/2008

Por despacho de 13 de Novembro de 2008 do Subinspector-Geral da ACT, Sílvia Maria Neves Abrantes Sanches, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, remunerada pelo escalão 1 índice 269, após procedimento para reinício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, nomeada para idêntico lugar do quadro de pessoal do ex-IDICT, produzindo efeitos a 17-11-2008.

Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º ambos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi publicitada na “BEP SigaME” a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de Assistente Administrativa, da carreira Assistente Administrativa, com o código P20085003, de 2008-09-10.

13 de Novembro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

#### Despacho (extracto) n.º 32209/2008

Por despacho de 24 de Novembro de 2008 do Inspector-Geral do Trabalho:

Maria de Fátima Nunes Bastos Ferreira, Ana Isabel de Matos Fidalgo Canudo, Júlia Moreira Santo Gama, Almerinda Dias Leal Mendes, Margarida Maria Ferreira, Ana Isabel Andrade Ruivo Gouveia, Sandra Maria Carreira Faustino, Sandra Cristina Barros Ribeiro, Maria de Lurdes Rodrigues da Rocha Vieira, Blandina Aurora Ramos Rodrigues Jacob, Ana Paula Pinto Moreira, Maria Isabel Marcos Silva Camelo, Isabel Alexandra Guerreiro Rodrigues Dias Neves, Maria Adelina Gaspar Carapinha, Maria de Lurdes Alves da Rocha Cruz Clemente, Maria Manuela da Silva, Helena Maria Caleja Nascimento André, Carlos Fernando Baptista Lopes, Maria Fernanda de Jesus Ferreira Carvalho, Davide Alberto Matos Ribeiro, Maria José Fonseca d’Almeida Pires, Teresa Alice Puati Loureiro, Fernanda Maria Nunes Batista, Maria Esmeralda Martins Pereira Amorim, Helder Pedro Teixeira Pinto, Maria Aurora Rodrigues Nossa, Carlos Filipe Valente Pereira, Maria Helena de Jesus Nunes Teixeira, Maria Teresa Quintas de Andrade Taipina de Oliveira, Maria de Fátima de Castro Oliveira, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC)

2 de Dezembro de 2008 — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 32210/2008

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, que aprovou a orgânica do